



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SE Nº 11/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

Delega competência para as atribuições de Ordenador Secundário da Despesa.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no parágrafo único do art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Art 1º Delegar competência aos funcionários abaixo relacionados para exercer as atribuições de Ordenadores Secundários das despesas referentes às Folhas de Pagamentos dos funcionários da Secretaria de Educação:

Renata Valdrighi Ramos de Paula – matrícula 22.903-7 – Diretora de Departamento

Silvana Scopel de Magalhães – matrícula 45.443-8 – Assessora de Governo

Daniela Arsuffi – matrícula 24.397-2 – Assessora de Direção

Art 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 4 de maio de 2023 e terá validade por 12 meses.

São Bernardo do Campo, 11 de maio de 2023.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação